

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2025

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 24/2025, publicado no DOE de 07/04/2025, processo administrativo n.º 1968/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023, com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ÓLEOS, FLUÍDOS, ADITIVOS, GRAXA E ARLA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 24/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.

7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

8.1. Ficam designados os servidores a seguir relacionados, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços.

Secretaria da Saúde: Claudiomiro Sachetti, CPF nº 743.369.670-91.

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente: Cassio Francisco Cordazzo, CPF nº 812.351.940-00.

Secretaria de Educação: Jandir Kuffel, CPF nº 494.613.380-15.

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária: Darcilo Adair Fracaro, CPF nº 336.094.380-53.

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e segurança Pública: Genezio Beltrame Chaves Junior, CPF nº 040.061.520-78.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Tapejara, vinte e quatro de abril de 2025.

Evanir Wolff

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA,

J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,

JOMK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,

PROATIVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA

Fiscais:

Claudiomiro Sachetti,
Secretaria da Saúde:

Cassio Francisco Cordazzo
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente:

Jandir Kuffel,
Secretaria de Educação

Darcilo Adair Fracaro,
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:

Genezio Beltrame Chaves Junior,
Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

ANEXO I

2228189 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO RADIADOR , pronto para uso c/certificado IATF16949	LT	CASTROL	300	17,10	5.130,00
6	OLEO 15W 40 , sintético com certificado IATF 16949.	LT	GULF	600	21,50	12.900,00
9	ÓLEO CAT 10W 3096940 (transmissão) , com certificado IATF 16949.	LT	GULF	500	24,00	12.000,00
10	ÓLEO CAT 30W 7X2888 (transmissão) , com certificado IATF 16949.	LT	GULF	600	26,00	15.600,00
11	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W/140 , com certificado IATF 16949.	LT	GULF	1.300	24,00	31.200,00
12	ÓLEO GRAU SAE 10W P/CONVERSORES DE TORQUE E SIST. HIDR , descrição detalhada: óleo grau SAE 10W especificação ALLISSON C-3 predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos e certificada IATF/TS 16949. Contendo aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez.	LT	GULF	1.000	25,00	25.000,00
13	ÓLEO HIDRAULICO 10W , com certificado IATF 16949 - GASOLINA.	LT	GULF	470	22,00	10.340,00
16	ÓLEO LUBRIF SINTETICO 5W30 , descrição detalhada: óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex. grau SAE 5W-30, nível de desempenho API SN/RC e ILSAC GF-5 e certificada IATF/TS 16949. Deve atender às especificações FORD WSS-M2C946-A, GM 6094M e CHRYSLER MS6395. Predominantemente não rerrefinado. Contendo aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, redutor de fricção, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Embalagem: frasco de 1,0 litros.	LT	GULF	650	24,00	15.600,00
21	OLEO NÃO RERREFINADO GRAU ISO VC 46 , para sistemas hidráulicos antidesgaste HLP que operam em condições severas de pressão e temperatura, deve atender a norma din 51524 e certificada IATF/TS 16949 parte 2. Para uso em sistemas hidráulicos de moto niveladora, carregadeira, retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica. Contendo aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.	LT	GULF	1.000	20,00	20.000,00
22	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS , atendendo à especificação allison C-3 e certificada IATF/TS 16949. Grau SAE 30. Predominantemente não rerrefinado.	LT	GULF	1.100	26,00	28.600,00

23	ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPOIDES GRAU SAE 90 , descrição detalhada: óleo lubrificante para engrenagens grau SAE 90, classificação API GL-5. Predominantemente não rerrefinado, recomendado para uso em engrenagens hipoides de eixo traseiros, caixa de mudanças, caixas de engrenagens e engrenagens hipoides em geral, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, grau SAE 90 e especificações volvo 6884349, certificada IATF/TS 16949 e MIL-2105d. Contendo os aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema-pressão.	LT	GULF	800	22,00	17.600,00
25	ÓLEO SAE 30 , com certificado IATF 16949.	LT	GULF	900	18,00	16.200,00
27	ÓLEO SAE 80W , com certificado IATF 16949.	LT	GULF	600	23,00	13.800,00
Total do Fornecedor:						223.970,00
2228190 - J MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ADITIVO RADIADOR CAT , pronto para uso com certificado IATF 16949	LT	PETRONAS	400	17,16	6.864,00
7	OLEO 2T OU DT30 , embalagem de 1 litro com certificado IATF 16949.	LT	LUBRAX	200	20,0200	4.004,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 , motores a diesel API-CI, embalagem de 4 litros com certificado IATF 16949.	EMB	EVORA	700	26,90	18.830,00
Total do Fornecedor:						29.698,00
2224315 - JOMK COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	FLUIDO DE FREIO 500ML DOT 3 , com certificado IATF 16949.	LT	LUBRAX PETROBRAS	230	23,00	5.290,00
5	GRAXA GMA 2 - TAMBORES DE 170KG , graxa para múltiplas aplicações automotiva, recomendada para lubrificação de chassis, rolamento, juntas, cubos de rodas, com certificado IATF 16949.	TMB	EVORA ELVIN	32	2.864,00	91.648,00
14	ÓLEO LUBRIF GRAU SAE 15W40, API CG-4/SJ , descrição detalhada: óleo lubrificante mineral multiviscoso grau SAE 15W/40, classificação API CG-4/SJ e mercedes benz 228.1, certificada IATF/TS 16949, predominantemente não rerrefinado, para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbinados, que operam em condições severas. Deve atender aos níveis de desempenho API CG-4, mercedes benz 228.1 (equivalente à DBL 6610.00), MAN 271 e volvo VDS. Contendo os aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Embalagem de 1 litro.	LT	LUBRAX PETROBRAS	5.500	17,50	96.250,00
15	OLEO LUBRIF HIDRAULICO GRAU ISO 68 , descrição detalhada: óleo hidráulico grau ISO 68. Óleo não rerrefinado para sistemas	LT	LUBRAX PETROBRAS	2.800	17,00	47.600,00

	hidráulicos que operam em condições severas de pressão e temperatura, deve atender a norma DIN 51524 e certificada IATF/TS 16949 parte 2. Para uso em sistemas hidráulicos de moto niveladora, carregadeira, retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica. Contendo aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez.					
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 , com certificado IATF 16949, embalagem de 1 litro.	LT	LUBRAX PETROBRAS	600	21,02	12.612,00
24	ÓLEO SAE 140 , com certificado IATF 16949.	LT	LUBRAX PETROBRAS	1.100	26,64	29.304,00
26	ÓLEO SAE 50 , com certificado IATF 16949.	LT	EVORA ELVIN	1.000	25,77	25.770,00
Total do Fornecedor:						308.474,00
2228191 - PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	FLUIDO SINTETICO PARA RADIADORES SAE J1034 E NBR 13705. TIPO A, para uso em sistemas de arrefecimento de automóveis, caminhões e tratores, composto à base de monoetileno glicol, com inibidores orgânicos e inorgânicos de corrosão. Deve atender as normas SAE J 1034 e certificada IATF/TS 16949; NBR 13705 TIPO A; ASTM D-4985 E D-6210. Aditivos: anticorrosivo e antiespumante. Embalagem: frasco com 1,0 litros.	LT	PETRONAS	400	27,93	11.172,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO GRAU SAE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL TURBINADOS, classificação API CI-4/SL e mercedes benz classe 228.3. Deve atender ainda aos níveis de qualidade volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078. MAN M3275-1, caterpillar ECF-1A E ECF-2, certificada IATF/TS 16949 e global DHD-1. Predominantemente não rerrefinado. Contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Embalagem de 1 litro.	LT	PETRONAS	540	24,99	13.494,60
20	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SINTÉTICO SAE 5W-40 , classificação API SN E VW 502.00, predominantemente não rerrefinado, totalmente sintético, para uso em motores a gasolina e flex. que exigem lubrificantes de desempenho API SN, certificada IATF/TS 16949 e ACEA a3-08/9408 e VW 502.00. Contendo aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Embalagem: frasco de 1,0 litros.	LT	PETRONAS	800	33,53	26.824,00
Total do Fornecedor:						51.490,60
Total do Geral:						613.632,60